

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 56/2005 de 17 de Maio de 2005

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Clube Amigos das Motas propõe-se organizar a Finalíssima Motocross Regiões Norte, Sul, Madeira e Açores, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de motocross;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre a;

Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o

Clube Amigos das Motas devidamente representada por Evaristo Sousa Garcia da Rosa, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização da Finalíssima Motocross Regiões Norte, Sul, Madeira e Açores.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de 977,85 euros.
- 2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a participação no evento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Plano 2005.

2 - Verificando o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira

Cláusula 5.^a

Atribuições do clube

O clube compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial, até 30 dias após a realização do evento
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logotipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla “GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES”;
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.^a

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

27 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Amigos das Motas, *Evaristo Sousa Garcia da Rosa*.